



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de dezembro de 2011 \* nº 1301 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.428, de 02 de dezembro de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 137452/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** ( dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação**

	R\$
04.126.5001 - 4134 - Contratação de Projetos, Consultorias e Serviços de TI	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação**

	R\$
04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALÇO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.429, de 02 de dezembro de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011 e tendo em vista o que determina os artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.424, de 02 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEPLAN nº 137296/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 305.000,00** ( trezentos e cinco mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos**

R\$

15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária e através do Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária, relativa a: Cota-Parte do IPI sobre Exportação ( Código reduzido - 28-Fonte 00 ) e Multas e Juros de Mora de Outros Tributos ( Código Reduzido - 32 - Fonte 00) e mediante Balancete da Receita/SEFIN, tendo como base o período de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2011, de acordo com o Demonstrativo Anexo ao Decreto Nº 7.424, de 02 de dezembro do ano em curso, conforme discriminação a seguir:

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**09.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	13.496,00

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD:	DESCRIÇÃO:	R\$ 1,00
28	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	R\$ 126.739,00
32	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	R\$ 164.765,00
SUBTOTAL		R\$ 291.504,00

TOTAL

R\$ 305.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
ALÇO CAVALCANTI PRESTES  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.430, de 02 de dezembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 138110/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 330.000,00 ( trezentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento Institucional e Técnico Social**

	<b>R\$</b>
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>330.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	<b>330.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011**

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 7.431, de 02 de dezembro de 2011**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 138342/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais )**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos**

	<b>R\$</b>
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
04.128.5363 - 1178 - Implantação de Biblioteca	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

**08.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00

**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

15.451.5385 - 1466 - Construção de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

15.452.5377 - 1257 - Elaboração de Plano Diretor de Acessibilidade, Circulação, Transporte e Mobilidade Urbana	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia Informação**

04.126.5001 - 4130 - Manutenção da Infraestrutura de TI	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

04.126.5001 - 4134 - Contratação de Projetos, Consultorias e Serviços de TI	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**TOTAL GERAL** 300.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

## SEMAMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho


Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com


Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964


Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 ALÓ CAVALCANTI PRESTES  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.432, de 02 de dezembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 138423/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
28.301.7001 - 7.025 - Encargos Gerais da Dívida Pública, inerentes às Ações e Serviços na Área da Saúde	
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	<b>50.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	<b>50.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 ALÓ CAVALCANTI PRESTES  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.433, de 02 de dezembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 137568/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 795.000,00 ( setecentos e noventa e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
	<b>R\$</b>
10.301.5001 - 2.351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
04.122.5001 - 2.304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
09.272.5001 - 2.917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	100.000,00
28.272.5001 - 2.400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	291.000,00
	<b>795.000,00</b>


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2.302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.000,00
28.274.5280 - 2.402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo - Administração Direta	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	154.000,00
09.272.5001 - 2.918 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	160.000,00
10.301.5001 - 2.350 - Encargos com Água da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00
12.361.5001 - 2.355 - Encargos com Água da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>795.000,00</b>


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 ALÓ CAVALCANTI PRESTES  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.435, de 02 de dezembro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º, da Lei 12.102, de 30 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 138914/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 82.000,00** ( oitenta e dois mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>		
		<b>R\$</b>
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado		
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<b>82.000,00</b>


**Art. 2º** A despesa com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>		
		<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares		
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		<b>82.000,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de dezembro de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALJO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.450

JOÃO PESSOA, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "g" e "p" art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, um imóvel urbano, localizado na Avenida Coremas nº.946, bairro Jaguaribe, nesta Capital, cujo terreno de formato retangular, ocupado por uma edificação de uso residencial, possui as seguintes dimensões e confrontações: **15,00m** de frente para a Avenida Coremas; **15,00m** do lado oposto no limite com os fundos dos imóveis de nºs.46 e parte do nº.64, ambos situado na Travessa Gervasio Bonavides; **30,00m** do lado direito limitando-se com o imóvel nº.962 da mesma Avenida Coremas; **30,00m** do lado esquerdo no limite com o lote identificado como **L10797** da mesma quadra e situado com frente para a mesma Avenida Coremas; totalizando uma área de **450,00m²**; identificado no cadastro imobiliário do município com a localização cartográfica atual **25.024.0812.0000.000**.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto, se faz determinante diante da necessidade de criação de uma unidade assistencial de apoio para o Instituto Cândida Vargas, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei no 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na classificação funcional 13.101.10.122.5139-2924 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.4.90.61 - 00 - aquisição de imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze. 426ª da Fundação da Paraíba.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXPEDIENTE Nº 303/11**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Matricula	Lotação	Período	Dias
122260	REJANE CARLOS DA COSTA	23.400-1	SMS	1987/1997 – 1º DECENIO	360
114762	MARY STUART MARTINS DE ARAUJO	15.048-7	SMS	1985/1995 – 1º DECÊNIO	180
118389	MARIA DE FATIMA BRAZ	15.316-8	SMS	1984/1994 – 1º DECÊNIO (republicar por incorreção)	320

Em, 28 de novembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº312/11**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
131730	SIMONE GONÇALVES MARQUES	12.861-9	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
117600	ALBETIZA PIRES DE LACERDA	04.015-1	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
131904	EUDINÉZIA ESTRELA DE LACERDA	68.070-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
131523	RICARDO SOUZA BEZERRA	60.420-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
126176	ERIVAN DE SOUZA LIMA	66.320-4	EMLUR	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
114816	CLAUDIA CRISTINA TORRES MELO FREITAS	25.931-4	SEDEC	RESSARCIMENTO DE AULAS ATIVIDADES
131216	MANUEL FERREIRA FORMIGA NETO	60.221-3	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
128616	LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA	53.871-0	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
132788	VANIA DA FONSECA FRANCA	12.725-6	SEINFRA	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
127277	EDNA CLEMENTINO DA SILVA	38.150-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
133793	ALBERTO JORGE MENDONÇA	51.850-6	SEJER	SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL

Em, 21 de dezembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 313/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
135792	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS BARBOSA	41.759-9	PIS/PASEP
127757	FRANCISCO GOMES DE PONTES	04.487-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
130020	EDILSON FERNANDES DA SILVA	14.462-2	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
124540	ALMIR SERRANO VELOSO	14.750-8	MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA
035280	IVANILDE GARCIAL DE OLIVEIRA QUEIROZ	03.667-6	SOLICITAÇÃO DE REVISÃO E CORREÇÃO DE GRATIFICAÇÃO INCORPORADA
130738	ROSANGELA CHAGAS DE CARVALHO	09.098-1	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
132790	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO DINIZ	23.365-0	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Em 21 de dezembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 314/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dias
126728	SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS	24.557-7	SEDEC	1988/1998 – 1º DECÊNIO	360
128246	JOSÉ SANTIAGO DE SALES	15.286-2	SEDEC	1984/1994 – 1º DECENIO	60

Em, 21 de dezembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 315/2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
130520	NATALINA FERNANDES GONÇALVES DE CALCIO	24.455-4	SEDEC	11/04/1998 A 10/04/2008 – 2º DECENIO	180
130619	DORACI COSTA M. DE OLIVEIRA	28.810-1	SEDEC	16/08/1993 A 15/08/2003 – 1º DECENIO	180
126720	SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS	24.557-7	SEDEC	10/05/1998 A 09/05/2008 – 2º DECENIO	180
125435	SEBASTIÃO AMARO DA SILVA	17.727-0	SEDEC	01/07/1995 A 30/06/2006 – 2º DECENIO	180
127766	JOAO DE OLIVEIRA	11.660-2	SEDEC	16/04/1981 A 15/04/2001 – 2º DECENIO	180
127718	MARIA JUCILEIDE DA SILVA	18.048-3	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
126644	MARIA CÉLIA DE A. DUARTE	24.956-4	SEREM	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECENIO	170

123856	MARIA DIVINA DA SILVA	24.284-5	SMS	13/04/1998 A 12/04/2008 – 2º DECENIO	180
127353	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15.349-4	SMS	10/04/1984 A 09/04/2004 – 1º E 2º DECENIOS	340
128561	MARLI FERREIRA DA CUNHA	16.450-0	SMS	01/02/1995 A 31/01/2005 – 2º DECENIO	180
129632	MARIO SÉRGIO COUTINHO PEREIRA	12.554-7	SMS	10/07/1992 A 09/07/2002 – 2º DECENIO	150
130509	SONIA MARIA ANDRADE DE CARVALHO	12.971-2	SEDEC	01/01/1983 A 31/12/2002 – 1º E 2º DECENIOS	360

Em 21 de dezembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*

**EXPEDIENTE Nº 316/11**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
112404	VERA LUCIA DE LIRA MARINHO	28.316-9	SEDEC	09 ANOS, 07 MESES E 21 DIAS
120965	LAVONERE DE OLIVEIRA LIMA	11.066-3	SEINFRA	02 ANOS, 02 MESES E 14 DIAS
132311	CARLOS FERNANDO DE MEDEIROS MACHADO	51.702-0	SEREM	09 ANOS, 11 MESES E 15 DIAS

Em, 21 de dezembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*

**EXPEDIENTE Nº. 317/11**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSOS 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
125223	SELDA DOS SANTOS ANDRADE	18.514-1	SEDEC	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
124633	JAIR CARLOS DE VASCONCELOS CARDOSO	04.695-7	SMS	ABONO PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
120426	ELIVALDO CRISPIN BATISTA	08.968-1	SEINFRA	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
128316	LUCIA HELENA BARRETO BARBOSA	18.613-9	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
129698	MARIA CLEIDE FERREIRA DE CASTRO	11.868-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
124150	EDILIA MONTEIRO DE LIMA	12.909-7	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
125996	JOSÉ SIMÕES LINS FILHO	07.867-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 21 de dezembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
*Secretária da Administração*

## EXPEDIENTE N.º 318/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
131747	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	17.700-8	SEINFRA	1985/1986, 1986/1987, 1987/1988, 1988/1989, 1989/1990, 1990/1991 1992/1993	480
128381	ELIONE COSTA DA SILVA	17.070-4	SMS	1995/1996, 1996/1997 E 1997/1998	180
132629	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	12.420-6	SEINFRA	1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997	360

Em, 21 de dezembro de 2011

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 5/CDU – GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Dispõe sobre a aprovação dos nomes dos Conselheiros Alessandro Queiroz de Oliveira e Edson Cruz da Silva Filho – titular e suplente pra compor o Conselho Diretor do FUNDURB, em 21.12.2011.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com o inciso XIII, art. 11; § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 21 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os nomes dos Conselheiros: **ALEXSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, titular, da Associação dos Moradores do Conjunto Funcionários IV - ASSOFIV e **EDSON CRUZ DA SILVA FILHO**, suplente, da Federação Paraibana de Associações Comunitárias – FEPAC, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza o inciso XIII do art. 11, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e decisão do Pleno de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, 426ª da Fundação da Paraíba.

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Presidente do CDU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 21 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Quadragesima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - O preconizado pela Constituição Federal, e Leis 8.142/1990, 8.080/1990 e Resolução do CNS nº 333/2003;

3º - A Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, regulamenta as convocatórias para as Conferências de Saúde do Município, e revoga a Lei municipal 8.301/97 e Regimento Interno do CMS;

4º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, baseada no que discorre o seu regimento interno.

**RESOLVE:**

## APROVAR O REGIMENTO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2012/2013.

CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição para o Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde – SUS e das entidades de profissionais de saúde na Resolução CNS nº 333, de 04 de novembro de 2003, para o mandato 2012/2013.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á em 27 de dezembro de 2011, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Semanário Municipal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba ou site oficial do CMS-JP.

CAPÍTULO II  
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 05 (cinco) membros eleitos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será divulgada através de publicação de portaria específica no Semanário Municipal ou site oficial do CMS e afixada na Secretaria Executiva do referido Conselho.

§ 2º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário, um secretário adjunto, um relator e um membro responsável pela divulgação.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II - requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III - instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
- IV - indicar e instalar a Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- V - proclamar o resultado eleitoral;
- VI - apresentar a Secretaria Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;
- VII - indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e 1 (um) relator.
- VIII - indicar 1 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas plenárias dos segmentos.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

- I - conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;
- II - representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;
- III - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
- IV - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

CAPÍTULO III  
DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas dos representantes do Conselho Municipal de Saúde a serem eleitos como representantes das entidades ou dos movimentos sociais de que trata o presente Regimento Eleitoral, são em número de 18 (dezoito) representantes titulares e 18 (dezoito) representantes suplentes assim distribuídas: 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes de entidades de usuários do SUS e 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de entidades de profissionais de saúde, e serão distribuídas da seguinte forma:

I - segmento de usuários do SUS - 12 (doze) membros titulares, 12 (doze) membros suplentes, sendo:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de associações de portadores de patologias;
- b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de associações de portadores de deficiências;
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de movimento negro em saúde;
- d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos movimentos organizados de mulheres em saúde;
- e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades de aposentados e pensionistas;

- f) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades congregadas de sindicatos centrais sindicais de trabalhadores;  
 g) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades de defesa do consumidor;  
 h) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de organizações de moradores;  
 i) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades de ambientalistas;  
 j) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de movimentos sociais organizados em saúde;  
 l) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da comunidade científica;  
 m) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do movimento estudantil;

II - segmentos de profissionais de saúde, sendo:

- a) 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de entidades representativas (associações e sindicatos) de profissionais de saúde;

§ 1º - Sendo pelo menos 02 (dois) representantes com área de atuação de entidades do setor público de saúde.

#### CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria do Conselho Municipal, prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Júlia Freire, Bairro da Torre, João Pessoa - PB, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2011, no horário das 9 às 12h e das 14h às 17 horas. Sendo que o dia 21 de dezembro será reservado para as inscrições de candidatos às vagas pelo segmento Usuários da Saúde e o dia 22 de dezembro para os candidatos às vagas pelo segmento Trabalhador em Saúde.

§ 1º - Não serão aceitas inscrições via correio.

#### CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - Entidades:

- a) cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;  
 b) cópia do estatuto e/ou regimento;  
 c) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;  
 d) comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;  
 e) cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.  
 f) carta sindical ou publicação oficial de semelhante valor\*  
\* para sindicatos concorrentes.

II - Movimentos sociais:

- a) comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;  
 b) relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;  
 c) documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;  
 d) termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;  
 e) cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade que já ocupa vaga no CMS-JP precisará apresentar apenas um ofício indicando o nome dos conselheiros escolhidos em fórum próprio, pois já apresentam a documentação nos arquivos do CMS.**

#### CAPÍTULO VI DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria da Saúde do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 horas contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

#### CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, nos dias 27 de dezembro de 2011, no horário das 08 horas às 12 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, das 08h às 09h, impreterivelmente.

§ 2º - O delegado credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§ 3º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos que acontecerá, em primeira chamada, às 09 horas com quorum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 09h30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 11h00min horas.

Art. 10 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Parágrafo único - A Plenária do Segmento poderá utilizar o resultado do processo de discussão em fóruns próprios ou em grupos, de acordo com suas especificidades, devendo, todavia, os resultados dos fóruns ou grupos serem submetidos à Plenária dos Segmentos.

Art. 11 - Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral designar, antecipadamente, Mesas para recepção e apuração dos votos, formadas por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) 1º Secretário e 1 (um) 2º Secretário.

§ 1º - A Comissão Eleitoral encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§ 2º - A entidade ou movimento social que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular, o representante suplente da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo eleitoral.

§ 3º - A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios representantes indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que não cause tumulto ao pleito.

§ 4º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§ 5º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 12 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Mesa.

Art. 13 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 14 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos fiscais.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

#### CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§ 1º - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§ 2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§ 3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 17 - Em caso de empate, o critério para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos será o da existência da entidade ou do movimento social com maior número de integrantes filiados, persistindo o empate, será o de maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social.

Art. 18 - As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 19 - Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio de Edital que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As despesas com transporte e estada dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

Art. 21 - Caberá a Secretaria Municipal da Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 22 - As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS e as entidades de profissionais de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e suplente, bem como o Governo Municipal (através do gestor municipal de Saúde), Governo Estadual (através do gestor estadual de Saúde), Governo Federal (através da Gerência Regional), a Instituição Formadora (através do Centro de Ciências da Saúde), e as entidades representantes dos prestadores de serviço filantrópicos conveniados e privados contratados com o SUS, encaminharão imediatamente à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício após a divulgação prevista no artigo 19 (dezenove) deste Regimento.

Art. 23 - Os representantes titulares e suplentes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais e das entidades de profissionais de saúde eleitos, e os demais representantes dos órgãos e entidades citados no caput acima indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em Portaria específica, publicada no Semanário Municipal, contudo antes da referida nomeação os conselheiros eleitos já poderão tomar posse na própria plenária e desempenhar normalmente seus papéis de conselheiros previstos em lei.

§ 1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada antes ou após a publicação da portaria referida no caput deste artigo, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua convocação.

§ 2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

  
JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA  
Conselheiro Municipal de Saúde/J.P.

Homologo a Resolução nº. 21/2011, de 14 de dezembro de 2011, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

  
Adriene Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2011.



**RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 22 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Quadragésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - O preconizado pela Constituição Federal, e Leis 8.142/1990, 8.080/1990 e Resolução do CNS nº 333/2003;

3º - A Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, regulamenta as convocatórias para as Conferências de Saúde do Município, e revoga a Lei municipal 8.301/97 e Regimento Interno do CMS;

4º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, baseada no que discorre o seu regimento interno.

**RESOLVE:**

**APROVAR A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2012/2013, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTE NOMES:**

**Representantes de Trabalhadores de Saúde:**

1. - Tarcísio Campos Saraiva de Andrade - Sindicato dos Médicos da Paraíba (SIMED/PB)
2. - José Francisco da Silva - Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência do Estado da Paraíba (SINDSPREV/PB)

**Representantes de Usuários:**

1. - Edvaldo Alves Correia - Associação Comunitária de Educação Popular (ACEP)
2. - Alzumar Nunes Oliveira - Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias (ASPPAH)
3. - Vandinei Viegas dos Anjos - Associação Brasileira dos Clubes da Maior Idade

*Jilson Vilberto de Sousa e Silva*  
**JILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Conselho Municipal de Saúde/J.P.

Homologo a Resolução nº. 21/2011, de 14 de dezembro de 2011, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.

*Roseana Maria Barbosa Meira*  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

*Adriene Jacinto Pereira*  
**Adriene Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta de Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr. 59.474-1

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2011.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2011**

Em cumprimento à Lei Municipal N.º11.089/2007, ficam convocados os Representantes dos Movimentos Sociais Organizados de Usuários, do Sistema Único de Saúde (SUS) e os Representantes de Trabalhadores de saúde do SUS, do Município de João Pessoa/PB, a comparecerem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, nos próximos dias 21 e 22 de dezembro de 2011 (sendo que o dia 21 de dezembro será reservado para as inscrições de candidatos às vagas pelo segmento Usuários da Saúde e o dia 22 de dezembro para os candidatos às vagas pelo segmento Trabalhadores em Saúde). Para se inscreverem como candidatos conselheiros de saúde no seu respectivo segmento, indicando o nome dos candidatos a Conselheiros Titulares e Suplentes, com as respectivas Atas de Reuniões, de Fóruns Próprios, registradas em cartório e os Estatutos das Entidades, para concorrerem às vagas, do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, ao biênio 2012/2013, através de eleições em Fóruns Ampliados, das supracitadas categorias, que serão realizados nos próximos dias 27 de dezembro de 2011 para os representantes dos Usuários da Saúde e para os representantes dos Trabalhadores em Saúde, às 08 horas, no **Sindicato dos Bancários –Av. Beira Rio – s/n.**

As 24 (vinte e quatro) vagas existentes para Conselheiros (as) Titulares e os seus respectivos suplentes, obedecem ao seguinte critério: 12 (doze) representantes de Usuários do SUS/JP; 06 (seis) representantes de Trabalhadores de Saúde; 03 (três) representantes do Governo e 03 (três) representantes dos Prestadores de Serviços do SUS.

Os Conselheiros (as) representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde, Públicos e Privados, serão indicados pelas respectivas instituições através de ofício e deverão comparecer no endereço acima citado para tome posse como conselheiro juntamente com as outras representações.

João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2011

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 007/CMDCA-JP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PRORROGA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO CMDCA-JP/FMDCA, EXERCÍCIO 2012.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e o adolescente no Município de João Pessoa/PB, torna publico a **RESOLUÇÃO Nº. 007/CMDCA-JP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**, a qual Prorroga prazo para apresentação de projetos ao CMDCA-JP/FMDCA, Exercício 2012, nos termos do **EDITAL N.º 05/CMDCA-JP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Art. 1º, inciso 1.1, do Edital acima mencionado, passa a vigorar com o seguinte texto: o período de apresentação dos projetos será de 24 de novembro de 2011 à 23 de janeiro de 2012 e deve ser feita no CMDCA-JP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Av. Dom Pedro I, 692 - Centro- João Pessoa - PB, CEP 58013-021, das 9:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2011.

*Angélica Araújo de Melo Maia*  
**Angélica Araújo de Melo Maia**  
 Presidente da Comissão do FMDCA-JP

**RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE LOGOMARCA DO CMDCA-JP.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Pessoa/PB – CMDCA-JP, no uso das atribuições legais, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e o adolescente no Município de João Pessoa-PB, torna público a presente resolução que prorroga o prazo para apresentação de propostas para a logomarca do CMDCA, nos termos do Edital nº 06/2011 de 24 de novembro:

*Art.1º - O item 1.1 do Edital acima mencionado passa a vigorar com o seguinte texto: "o período de inscrição e apresentação das propostas será de 28 de novembro a 23 de janeiro de 2012 e deverá ser feita no CMDCA-JP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Av. Dom Pedro I, 692 - Centro - João Pessoa - Pb, Cep.: 58013-021, das 09:00 as 12:00 horas e de 14:00 a 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.*

João Pessoa, em 22 de dezembro de 2011.

*Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior*  
**Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior**  
 Presidente da Comissão de Comunicação

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 11/12/2011 e 20/12/2011.

*****				
	RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS			
	PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 11/12/2011 A 20/12/2011			
*****				
	PLACA		DATA EMI.	
			DATA INF.	
			CÓD.	
			FUNDAMENTO LEGAL	
*****				





















Table with 10 columns: Code, Date, Date, Date, Code, Title, Code, Date, Date, Code, Title. It lists administrative acts (Artigos) and resolutions (Resoluções) across various dates in 2011, including specific articles and incisos.



Table with columns for item, quantity, unit, specification, and value. Contains a long list of entries from 01 to 400, including items like 'Artigo 208', 'Artigo 181', etc.

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS: ..... 2767 |

EXTRATO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362, 363, 364, E 365

Processo Licitatório nº 148/2011

Pregão Presencial nº 103/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ANGIOPLASTIA DE USUÁRIOS DO SUS III.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 103/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2011

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. - CNPJ: 50.595.271/0001-05

Table with columns: Item, Qty, Unit, Specification, Marca, V. Unit. RS, V. Total. RS. Includes items like 'Fio Guia Hidrofilico Roadrunner 0,18 x 260'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2011

CIRURGICA EFETIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 08.958.479/0001-85

Table with columns: Item, Qty, Unit, Specification, Marca, V. Unit. RS, V. Total. RS. Includes items like 'Agulha de punção 18G', 'Insulador', 'Bálio PTA 18 3 X 100 X 135'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2011

ENDOCENTER COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 04.237.235/0001-52

Table with columns: Item, Qty, Unit, Specification, Marca, V. Unit. RS, V. Total. RS. Includes items like 'Bálio para Angioplastia 2 x 150 x 170', 'Bálio para Angioplastia 3 x 150 x 170 cm'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2011

SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.019.570/0001-00

Table with columns: Item, Qty, Unit, Specification, Marca, V. Unit. RS, V. Total. RS. Includes item 'Introdutor 5F'.

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira Secretária Adjunta de Saúde Secretária Municipal de Saúde Matr.: 59.474-1

Gilson Mauro Costa Fernandes Assessoria Técnica Matr.: 59.194-3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011**

**PROCESSO Nº 6.999/2011**

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2011, na sede da FUNJOPE, são registrados os preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de execução de Show Pirotécnico e fogos in door, com detonação eletrônica remota, para atender, em eventos simultâneos ou não, as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital, acordados entre a FUNJOPE e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 010/2011 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de 12 (doze) meses.

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO EM REAIS
01	<p>Composto por seis (06) caixas : Duas medindo 80 x 40 x 25cm, duas medindo 40 x 45 x 50cm e duas medindo 35 x 35 x 52cm :</p> <p>*A primeira e a segunda caixa medindo 40 x 45 x 50cm com 15 tubos de 90mm + 04 tubos de 115mm de diâmetros carregados com morteiros que sobem a mais de 100 metros de altura e abrem em circunferência de 30 e 45 metros respectivamente, nas cores : Prata, vermelho, verde, azul e dourado, com efeitos intermitente, chorão, kamuro e chinês.</p> <p>*A terceira medindo 80 x 40 x 25cm com 200 tubos de 40mm de diâmetro carregados com os seguintes efeitos: Bouquet de cores prata, rabo de pavão, crackkilg, trassante vermelho, tremulante.</p> <p>*A Quarta caixa medindo 80 x 40 x 25cm com 200 tubos de 40mm de diâmetro, carregados duplamente com tiros e efeitos coloridos, sendo: 2.400 tiros, bouquet de cores, rabo de pavão, turbilhão, crepitante.</p> <p>*A quinta e sexta caixa medindo 35 x 35 x 52cm, com 25 tubos de 75mm de diâmetro carregados com morteiros que sobem a mais de 80 metros de altura e abrem em circunferências de 30 a 35 metros respectivamente, nas cores: Prata,vermelho, azul, lilás e dourado com diversos efeito.</p> <p>Com detonação eletrônica. (Durante 07 minutos)</p>	05	5.000,00 (Cinco mil reais)
02	<p>- 02 Inst. c/ 06 crackling e 06 bouquets - 03 Efeitos leques c/ 06 crepitantes - Salva de 1.400 tiros - 780 Efeitos tremulante extra - 780 Efeitos bouquet de cores - 1.872 Efeitos crepitantes dourados - 1.440 Efeitos rabo de pavão verde e vermelho - 1.872 Efeitos peixinho prata - 04 kits 25 tubos red. Crosset - 04 Bombas de 3' - Sherry - 04 Bombas de 3' - Verde metálico - 04 Bombas de 3' - Ouro - 04 Bombas de 3' - Green Peony - 04 Bombas de 3' - Prata cintilante - 04 Bombas de 3' - Chorão - 04 Bombas de 3' - Vermelho Especial - 04 Bombas de 3' - Silver Comets - 04 Bombas de 3' - Vagalume - 04 Bombas de 3' - Red Peony - 04 Bombas de 3' - Vermelho Especial - 04 Bombas de 3' - Lilás - 05 Bombas de 4' - Red Chrysantsum - 05 Bombas de 4' - Kamuro - 05 Bombas de 4' - Coco - 05 Bombas de 4' - Halley - 05 Bombas de 4' - Prata c/ cometas - 05 Bombas de 4' - Tremulante - 05 Bombas de 4' - Vêu de Noiva - 05 Bombas de 4' - Azul metálico - 04 Bombas de 5' - Helley - 04 Bombas de 5' - Vêu de Noiva - 04 Bombas de 5' - Sherry - 04 Bombas de 5' - Vagalume - 03 Bombas de 6' - Prata Cintilante - 03 Bombas de 6' - Azul Especial - 01 Bomba de 7' - Vêu de Noiva - 01 Bomba de 7' - Chorão - 02 Bombas de 8' - Bicolor - 02 Bombas de 10 - Prata /Coco - 10 Candelas Romanas 50 MM - 96 Rojões 1,5' Cor Especial - 48 Rojões 1,5' Treme Terra</p> <p>Com detonação eletrônica. (Durante 08 minutos)</p>	05	6.000,00 (Seis mil reais)
03	<p><b>Salva com 4.800 tiros</b></p> <p>- 100 tubos 38MM turbilhão - 100 tubos 38MM trassante - 100 tubos 38MM bouquet de cores - 100 tubos 38MM rabo de pavão - 100 tubos 38MM turbilhão/trem - 100 tubos 38MM trassante/peixinho - 100 tubos 38MM bouquet/rabo de pavão - 100 tubos 38MM crepitante/peixinho - 200 tubos 38MM trass. especial, vermelho, verde e azul - 12 bombas de 2' cor chorão - 12 bombas de 2' cor prata - 12 bombas de 2' cor verde - 12 bombas de 2' cor vermelho - 12 bombas de 2' cor azul - 12 bombas de 2' cor lilás - 10 morteiros de 3' violeta - 10 morteiros de 3' kamuro - 10 morteiros de 3' vêu de noiva - 08 morteiros de 4' chorão - 08 morteiros de 4' verde especial - 08 morteiros de 4' prata cintilante - 08 morteiros de 4' violeta</p>	05	7.000,00 (Sete mil reais)

	<p>- 08 morteiros de 4' cores variadas - 06 morteiros de 5' crisântemo lilás - 06 morteiros de 5' chinês especial - 06 morteiros de 5' coco - 06 morteiros de 5' amarelo - 06 morteiros de 6' chorão - 06 morteiros de 6' prata - 06 morteiros de 6' crisântemo branco</p> <p>Com detonação eletrônica. (Durante 10 minutos)</p>		
04	<p><b>Abertura dos Morteiros:</b></p> <p>Morteiros de "2" - Abertura aproximada: 40 mts. Morteiros de "3" - Abertura aproximada: 70 mts. Morteiros de "4" - Abertura aproximada: 90mts. Morteiros de "5" - Abertura aproximada:110mts. Morteiros de "6" - Abertura aproximada: 150mts. Morteiros de "7" - Abertura aproximada: 200mts. Morteiro de "8" - Abertura aproximada: 250 mts.</p> <p><b>Altura da subida da Bomba dos Morteiros:</b></p> <p>Morteiros de "2" - Abertura aproximada: 60mts. Morteiros de "3" - Abertura aproximada: 120 mts. Morteiros de "4" - Abertura aproximada: 120mts. Morteiros de "5" - Abertura aproximada:150 a 180mts. Morteiros de "6" - Abertura aproximada: 150 a 180mts. Morteiros de "7" - Abertura aproximada: 200 a 250mts. Morteiro de "8" - Abertura aproximada: 200 a 250 mts.</p> <p><b>1) Efeitos especiais:</b></p> <p>10 und canhões "8" / 4 abert. Chrysantemo dourado; 10 und canhões "7" / 4 abert Peony verde com vermelho; 10 und canhões "6" / 3 abert Silver Coconut;</p> <p><b>2) Morteiro e canhão de cores:</b></p> <p>10 und canhão de "2" cores diversas 10 und canhão de "3" cores mistas. 10 und canhão de "4" sobem azul / vermelho. 10 und canhão Apito /Crackling 150 und morteiros de "3" cores mistas. 100 und morteiros de "4" cores mistas 100 und morteiros de "5" cores mistas 75 und morteiros de "6" cores mistas 25 und morteiros de "7" coração/varias cores 50 und morteiros de "3" cores mistas</p> <p>Descrição das seqüências:</p> <p>Introdução ao Espetáculo Pirotécnico com:</p> <p>10 canhão de "2" cores diversas 10 canhão de "3" cores mistas 10 canhão de "4" sobe azul e termina vermelho 10 canhão apito/cracking</p> <p><b>1ª seção - Disparo de:</b></p> <p>25 bombas de "3" efeitos de white chrysanthemum 25 bombas de "3" azul / peone 25 bombas de "3" Lilás/chorona 25 bombas de "3" Prata 25 bombas de "3" Mista 25 bombas de "3" crackling</p> <p><b>2ª seção - Disparo de:</b></p> <p>20 bombas de "4" amarela 20 bombas de "4" mista 20 bombas de "4" vermelha 20 bombas de "4" chorona 20 bombas de "4" disparada.</p> <p><b>3ª seção - Disparo de:</b></p> <p>20 bombas de "5" verde com azul 20 bombas de "5" vermelha 20 bombas de "5" amarela 20 bombas de "5" prata e vermelha</p> <p><b>4ª seção - Disparo de:</b></p> <p>15 bombas de "6" verde com azul 15 bombas de "6" vermelha 15 bombas de "6" amarela 15 bombas de "6" lilás 15 bombas de "6" chorona / kamuro azul</p> <p><b>5ª seção - Apoteose:</b></p> <p>05 bombas de "7" azul/vermelho/amarelo/verde/lilás 05 bombas de "7" coração/palmeira 05 bombas de "7" estrela/lilás/vermelho/espíral 05 bombas de "7" kamuro/verde/vermelho/ouro</p> <p>05 bombas de "7" palmeira/espíral/coração/estrela 02 bombas de "8" amarelo/vermelho/prata/coconut 04 bombas de "8" / 4 abert c/ 3 cores, amarelo com 3 cores 04 bombas de "8" / 4 abert vermelho c/ 3 cores, amarelo com 3 cores e chorona c/ 3 cores. 04 bombas de "8" / 4 abert chorona com lilás e centro azul.</p> <p><b>6ª seção - Encerramento:</b></p> <p>10 und canhões "8" / 4 abert Chrysantemo dourado 10 und canhões "7" / 4 abert Peony verde c/ vermelho 10 und canhões "6" / 3 abert Silver Coconut 10 und canhões "5" / 3 abert Gira Sol</p> <p>(Durante 15 minutos)</p>	03	29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
05	<p>03 Conj. de 126 tubos de 3/4", 1,5" e 2" de cores variadas 02 Conj. de 24 tubos de 2,0" de cores e efeitos variados. 04 Conj. de 25 tubos de 2,5" de cores e efeitos variados. 03 Conj. de 100 tubos Dogo Burdeos direcionada em W. 03 Conj. de 300 tubos 18,5" Green Scenery direcionada em Z. 02 Conj. 49 tubos de 1,5" Brocade Waterfall em leque. 03 Conj. de 480 tubos de 3/4" Azul com Prata direcionada KBC 47 03 Conj. de 100 tubos de 1,5" Crakling e Cascata e Titânio KBC 03 Conj. de 12 tubos de 3" Rio de Janeiro, cores mistas. 03 Conj. de 12 tubos de 3" de efeito Chorão, coco e mista. 03 Conj. de 100 tubos 1,5" Excalibur.</p>	03	30.000,00 (Trinta mil reais)

<p>03 Conj. de 100 tubos de 1,5" Polvo Dourado da Jupiter                  03 Conj. de 150 tubos de 1,5" Reggae de cores e efeitos em leque.                  06 Conj. de 25 tubos de 1,5" Napoleon, de cores e efeitos.                  03 Conj. de 93 tubos de 1,5", 2" e 3" Sky Fire Plus.                  03 Conj. de 100 tubos de 1,5" Fim de Século.                  20 Morteiros de 3,0" Tiro Seco c/ Titânio                  03 Morteiros de 5,0" Brocade Crown em Leque                  10 Morteiros 6,0" Folha Seca                  10 Sessões de Morteiro 5,0" Crossete Azul em Leque                   25 Morteiros Rocket 2,0" Time Rain/ Red Tail                   25 Morteiros Rocket 2,0" Willow Gold                  25 Morteiros Rocket 2,0" Oriental Intermitente Branca                  25 Morteiros Rocket 2,0" Coconut Silver                   10 Sessões de Morteiro 5,0" Oriental Kamuro em leque                   25 Morteiros Rocket 2,0" Spider Wed Silver                  25 Morteiros Rocket 2,0" Oriental Chorrão                   25 Morteiros Rocket 2,0" Blue Peony                  25 Morteiros Rocket 2,5" Oriental Miscelânea                  10 Sessões de Morteiro 5,0" Oriental Meteoroito em leque                   25 Morteiros Rocket 2,5" Chuva de Ouro/Ponta Verde                  25 Morteiros Rocket 2,5" Oriental Coco                   06 Sessões de Morteiro 5,0" Palmeiras Prata                  25 Morteiro Rocket 2,5" Glitter Vermelho                  25 Morteiro Rocket 2,5" Chuvas Coloridas                  20 Morteiro 3,0" Buque de Noiva                  20 Morteiro 3,0" Oriental Kamuro                   20 Sessões de Morteiro 3,0" Gold Peony em Leque                   20 Morteiro 3,0" Chuva de Prata                  20 Morteiro 3,0" Oriental Brasília                  20 Morteiro 3,0" Gold Glitter                  20 Morteiro 3,0" Oriental Brasília                  20 Morteiro 3,0" Oriental Tremulante Verde                  20 Sessões de Morteiro 3,0" Cascade Five Stage                  20 Morteiro 3,0" Chuva Ouro/Azul                  10 Morteiro 5,0" Chrysanthemum Silver                  10 Morteiro 5,0" Tremulante Vermelha                  10 Morteiro 5,0" Crakling Rain                  10 Sessões de Morteiro 5,0" Brocade Crown                   10 Morteiro 5,0" Glittering Silver                  10 Morteiro 5,0" Purple to Silver to Green Peony                  10 Morteiro 5,0" Oriental Miscelânea                  10 Morteiro 5,0" Crossete/ Estrela Prata                  10 Morteiro 6,0" Crisantenum Red Crisp                  10 Sessões de Morteiro 6,0" Rain Crakling Whistle                   10 Morteiro 6,0" Brocade Crown                  10 Morteiro 6,0" Glittering Silver                  10 Morteiro 6,0" Purple to Silver to Green Peony                  10 Morteiro 6,0" Whistle Mouse                  10 Morteiro 6,0" Oriental Turquesa                  05 Morteiro 6,0" Brocade Silver to Gold                  05 Morteiro 6,0" Halley c/ Cometas                  03 Cake Fan Shaped Red Crossete                  03 Cake "R" Brocade Crown Tail                  03 Cake Fan Shaped Two Stage Whistles                  03 Cake Brocade Crown Crossete                  03 Cake Reggae                  02 Descarga de 3.000 tiros Explosão de Cores</p>			
<p>05 Morteiro 6,0" Coconut Silver                  05 Sessões de Morteiro 6,0" Oriental Kamuro em leque                   05 Morteiro 6,0" Spider Wed Silver                  05 Morteiro 6,0" Oriental Chorrão                  10 Morteiro 7,0" Blue Peony                  10 Morteiro 7,0" Oriental Miscelânea                  10 Sessões de Morteiro 7,0" Oriental Meteoroito em leque                   10 Morteiro 7,0" Chuva de Ouro/Ponta Verde                  10 Morteiro 7,0" Oriental Coco                  10 Sessões de Morteiro 8,0" Palmeiras Prata                  10 Morteiro 8,0" Glitter Vermelho                   10 Morteiro 8,0" Chuvas Coloridas                  10 Morteiro 8,0" Buque de Noiva                  05 Morteiro 8,0" Oriental Kamuro                  05 Sessões de Morteiro 10,0" Gold Peony em Leque                   05 Morteiro 8,0" Chuva de Prata                  05 Morteiro 7,0" Oriental Brasília                  05 Morteiro 7,0" Gold Glitter                  05 Morteiro 7,0" Oriental Brasília                  05 Morteiro 7,0" Oriental Tremulante Verde                  05 Sessões de Morteiro 10,0" Cascade Five Stage   <b><u>Mais algumas cores e estampidos dos Morteiros. que compõem o Espetáculo</u></b>                   Chuvas Coloridas, Palmeiras Prata, Glitter Vermelho, Titâneo, Aranha Ouro, Crakling Mista, Peony Azul, Golden Flashing, Gold Willow, Prata, Tremulante, Intermitente Branco, Oriental Vermelha, Buque de Noiva/Cracker, Ouro Metálico, Pink, Oriental Miscelânea, Verde Elétrico, Vermelho Elétrico, Oriental Kamuro, Oriental Chorrão, Oriental Roxo, Oriental Brasília, Oriental Turquesa, Cracker, Harley, Oriental Tremulante Verde, Chuva de Ouro/Ponta Azul, Crisantenum Red Crisp Blue, Crosset, Arco Verde/Estrela Azul, Tremulante Vermelha, Brocade Silver Gold Green, Royal/ Ouro, Peixinho.                   (Durante 18 minutos)</p>			
<p>15 morteiros 3 polegadas                  4 morteiros 4 polegadas                  3 morteiros 6 polegadas                  1 torta/ bateria 2mil e oitocentos tiros                  Detonação eletrônica                  (Durante 06 minutos)</p>		05	1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
<p>Com efeitos especiais, explosões traçantes, loop com cores eletric, crepitante show de cores e bombas de cores com efeitos especiais de 2 ½"                  (Durante 07 minutos)</p>		05	2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

08	<p>-200 peças de foguetes de 1,5" divididos nos seguintes efeitos:cometa cracring, cometa prata, dourado chorão, peixinho, folha seca, cometa jllas, cometa vermelho, cometa azul, cometa branco, tremulante com bomba mista, tremulante com bomba vermelha;                   -10 fontes de luz de 3" diversas cores;                   -120 rojões de vara luminosos;                   -2 tortas 120 tubos;                   -2 tortas 210 tubos;                   -3 totas 300 tubos;                   -4 tortas 49 tubos;                   -2 tortas 100 tubos;                   -200 bombas 2" dividida em várias cores e efeitos;                   -200 bombas 2,5" dividida em várias cores e efeitos;                   -160 bombas 3" divididas em várias cores e efeitos;                   -100 bombas 4" divididas em várias cores e efeitos;                   -20 bombas 5" divididas em várias cores e efeitos;                   -10 bombas 7" divididas em várias cores e efeitos;                   -sistema computadorizado para sincronismo dos fogos                   (Durante 10 minutos)</p>	05	10.000,00 (Dez mil reais)
----	---	----	------------------------------

**TOTAL LOTE I**

R\$ 335.000,00  
(Trezentos e trinta e cinco mil reais)


**Lote II**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	Morteiro/ canhão lança confete  Detonação eletrônica	30 unidades	116,67 (Cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
<b>TOTAL LOTE II</b>			R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

**Lote III**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	Fogos ornamentais para eventos no Centro Histórico e em Praças Públicas e Fogos IN DOOR fogos de artificios frios para efeitos internos, preparados para shows em teatros, palcos internos etc.  gerb's de 15 x 15	50 unidades	36,00 (Trinta e seis reais)
<b>TOTAL LOTE III</b>			R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

João Pessoa, 20 de dezembro de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior - Diretor Executivo**  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

  
**Antonio Rodrigues Batista de Souza Santos - Sócio Administrador**  
 PERNAMBUCO FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 213/2011.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em esgotamento sanitário (caminhão tanque com capacidade mínima de 7.500 litros).  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA.  
**Processo n.º** 2011/100561  
**Modalidade:** Adesão a ata de registro de preços n.º 62/2010-SEDEC, Pregão presencial n.º 051/2011.  
**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Adna mércia Medeiros Costa pela Empresa ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Unidade:** R\$ 110,00 (cento e dez reais)  
**Valor Total Estimado:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
**Recursos Financeiros:**  
 14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00

João Pessoa, 19 de dezembro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 235/2011.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, desratização, descupinização.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a KATARINE AMÉRICA LIMA - ME.  
**Processo n.º** 2011/074340  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 70/2011  
**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Laureci Siqueira pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sra. Katerine América Lima pela Empresa KATERINE AMÉRICA LIMA - ME.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor por m²:** R\$ 0,61 (sessenta e um centavos)  
**Valor Total Estimado:** R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).  
**Recursos Financeiros:**  
 14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00  
 14.107.08.244.5135.2188 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00  
 14.107.08.244.5135.2188 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 05  
 14.107.08.244.5185.2264 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00  
 14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 00  
 14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – 05

João Pessoa, 19 de dezembro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**LICITAÇÃO**

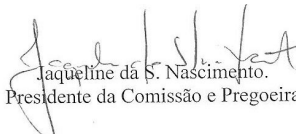
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 030/2011 PROCESSO ADM. Nº. 1807/2011  
 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
 DIA DA SESSÃO: 30/12/2011 – AS: 09h (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cblemlur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cblemlur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2011.

  
 Jaqueline da S. Nascimento.  
 Presidente da Comissão e Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 466/2011**

Contratação de PLAP PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA representante exclusivo da BANDA MONOBLOCO que fará apresentação no dia 07 de janeiro de 2012, a partir das 21h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, durante a Sétima Edição do Projeto **Estação do Som**, que será realizado de 06 a 28 de janeiro de 2012, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú e Ponto de Cem Réis - Centro.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 466/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PLAP PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 04.859.150/0001-06, pelo valor global de R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 475/2011**

Contratação de PEDRO JERFSON DE OLIVEIRA – cantor PEDRINHO OLIVEIRA que fará apresentação no dia 10 de dezembro de 2011 a partir das 12h30min, na Granja São Lucas - Altiplano, dentro a Festa dos Conselheiros do Orçamento Democrático com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º. 475/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PEDRO JERFSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º. 063.436.054-01, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 dezembro de 2011.

  
 Milton Dornellas Bezerra Júnior  
 Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 476/2011**

Contratação de CAVALO MARINHO DE BAYEUX – que fará uma apresentação no dia 31 de dezembro de 2011 a partir das 18h, na Praia de Tambaú, dentro da programação do REVEILLON 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 476/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CAVALO MARINHO DE BAYEUX, representado por JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº. 133.297.824-04, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 477/2011**

Contratação do GRUPO PENHA CIRANDEIRA – que fará uma apresentação no dia 31 de dezembro de 2011 a partir das 18h, na Praia de Tambaú, dentro da programação do REVEILLON 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 477/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PENHA CIRANDEIRA, representada por MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO no CPF nº. 854.085.734-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 478/2011**

Contratação da BANDA TOQUE DE CLASSE – que fará uma apresentação no dia 13 de dezembro de 2011 a partir das 18h, na Casa de Recepções Marriage. A Prefeitura de João Pessoa através desta Fundação apoiará a realização da programação cultural, da Festa da Imprensa, realizada pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 478/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA TOQUE DE CLASSE, representada por WAGNER LUIS CAMPELO DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº. 010.374.854-75, pelo valor global de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 479/2011**

Contratação da BAILARINA NEIDE RAMOS – que fará uma participação especial no espetáculo ERA UMA VEZ, no dia 10 de dezembro de 2011, às 19:00hs no Teatro Santa Roza, dentro da programação do 34 anos do BALLET STUDIO JOSÉ ENOCH.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 479/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BAILARINA NEIDE RAMOS, representado por JOSÉ WALTER DA COSTA-ME inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 480/2011**

Contratação do TRIO MADEIRA BRASIL – que fará uma apresentação, no dia 10 de dezembro de 2011, às 12:30hs na Praça Rio Branco, dentro do Projeto Sabadinho Bom.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 480/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO MADEIRA BRASIL, representado por JOSÉ WALTER DA COSTA-ME inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 481/2011**

Contratação do DJ. THAIDE – que fará uma apresentação no dia 16 de dezembro de 2011, às 00:30 horas, no Clube Cabo Branco. A Prefeitura, através desta Fundação apoiará o evento 7 Baile de Final de Ano realizado pela Du Cangaço Produções.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 481/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do DJ. THAIDE, representado por ANDRADE & GONÇALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrito no CNPJ nº. 10.805.973/0001-51, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 482/2011**

Contratação do GRUPO DE TEATRO QUE RODA – que fará uma apresentação do espetáculo MAKUNAIMA NA TERRA DE PINDORAMA no dia 19 de dezembro de 2011, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação do Projeto Vértice.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 482/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE TEATRO QUE RODA, representado por VIP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº. 12.852.071/0001-00, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 483/2011**

Contratação de OS DISCÍPULOS DO RITMO DANÇA LTDA – que fará uma apresentação, do espetáculo URBANÓIDES 2.0, no dia 21 de dezembro de 2011, às 10 e 12:00hs no Espaço Cultural, dentro da programação do Projeto Vértice.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 483/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de OS DISCÍPULOS DO RITMO DANÇA, pelo valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 484/2011**

Contratação do cantor IVAN LINS – que fará uma apresentação, no dia 27 de Janeiro de 2012, às 21:00hs no Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto ESTAÇÃO DO SOM.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 484/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Cantor IVAN LINS, representado por OILUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.374.542/0001-12 pelo valor global de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 485/2011**

Contratação da Cantora LUZINETE FIRMINO DA SILVA – que fará uma apresentação no dia 17 de dezembro de 2011 às 21:00hs. A Prefeitura de João Pessoa através desta Fundação apoiará a Festa de Confraternização de Natal do Bairro Castelo Branco.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 485/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CANTORA LUZINETE FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 236.527.564-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 489/2011**

Contratação de PEDRO JERFSON DE OLIVEIRA – cantor PEDRINHO OLIVEIRA que fará apresentação no dia 18 de dezembro de 2011 a partir das 20h00min, na Praça da esperança – Gervásio Maia, dentro da Festa dos Conselheiros do Orçamento Democrático com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 489/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PEDRO JERFSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 063.436.054-01, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 490/2011**

Contratação de ADAILSON DE SOUZA – artista DAU ZAPATA que fará apresentação no dia 17 de dezembro de 2011 a partir das 20h00min, na Praça da Amizade – Rangel, dentro da programação da Mostra Cultural Cristo Rangel, que tem o apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 490/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ADAILSON DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 931.441.054-49, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 dezembro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2011/1291

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2011

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças e Tintas Automotivas.**

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o presente cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças e Tintas Automotivas**, ora licitado em favor da empresa **MB Auto Peças Ltda.** inscrita no CNPJ Nº **35.422.021/0001-80**, para os lotes 01 com valor de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), 04 com valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 06 com valor de R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais), 09 com valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), 10 com valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), 12 com valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo o valor total de R\$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais), em favor da empresa **Servclima Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ Nº **07.318.707/0001-90**, para os lotes 02 com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), 05 com valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), sendo o valor total de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), e em favor da empresa **Promo Auto Comércio de Peças Ltda.** inscrita no CNPJ Nº **41.144.346/0001-40**, para os lotes 03 com valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), 07 com valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), 08 com valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), 11 com valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), 13 com valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), 14 com valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), sendo o valor total de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), por atender aos ditames da Lei.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011.



Jaqueline da S. Nascimento  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2011**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº **2011/110850**, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PAÇO MUNICIPAL, SAMU, CENTRO DE TREINAMENTO MIGUEL ARRAES, JUNTA MÉDICA E CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS"**, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **RECOL ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.313.938/0001-50 - no valor mensal de R\$ 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 225.480,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), para um período de 12 meses.**

João Pessoa/PB, 16 de dezembro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 090/2011 que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (PAINEL ELETRÔNICO, ACIONADOR DE CHAMADA, DISPENSADOR DE SENHA, BOBINA PARA ATENDIMENTO, TECLADO PS/2, MOUSE ÓPTICO PS/2, FONTE ATX, FREEZER, TV LCD 32", ARMÁRIO DE COZINHA, ARMÁRIO EM AÇO, FOGÃO DOMÉSTICO, COFRE, APARELHO DE FAX E FRAGMENTADORA E ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório**

em favor de: **ELETROMIX COMERCIAL LTDA 08.413.868/0001-25 (Lotes 01, 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13)-Valor: R\$ 58.400,00; ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA 24.504.409/0001-03 (Lotes 03, 05, 14)-Valor: R\$ 53.788,00; perfazendo um valor global de R\$ 112.188,00.**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2011



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

**Pregão Presencial sob o nº 0102011**

**OBJETO:** Constituição de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de execução de **Show Pirotécnico e fogos in door**, com detonação eletrônica remota, para atender, em eventos simultâneos ou não, as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, de forma parcelada, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07/12/2011.****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**


Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

**HOMOLOGO**

a presente Licitação, a qual teve como vencedor a empresa **PERNAMBUCO FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA**, em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2011.



Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 2011/1291

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2011

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças e Tintas Automotivas.**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Peças e Tintas Automotivas**, ora licitado em favor da empresa **MB Auto Peças Ltda.** inscrita no CNPJ Nº **35.422.021/0001-80**, para os lotes 01 com valor de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), 04 com valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), 06 com valor de R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais), 09 com valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), 10 com valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), 12 com valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo o valor total de R\$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais), em favor da empresa **Servclima Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ Nº **07.318.707/0001-90**, para os lotes 02 com valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), 05 com valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), sendo o valor total de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), e em favor da empresa **Promo Auto Comércio de Peças Ltda.** inscrita no CNPJ Nº **41.144.346/0001-40**, para os lotes 03 com valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), 07 com valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), 08 com valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), 11 com valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), 13 com valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), 14 com valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), sendo o valor total de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011



Coriolano Coutinho  
Superintendente - Emlur